

# Governo conta com STF e Congresso para flexibilizar a Lei das Estatais

Objetivo é reduzir restrições e abrir caminho para nomear políticos em diretorias e conselhos

José Marques, Danielle Brant e Catia Seabra

BRASÍLIA O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) se debruça sobre duas alternativas para mudar a Lei das Estatais e, com isso, abrir caminho para a nomeação de políticos para cargos nos conselhos e na diretoria de empresas públicas. As saídas passam pelo Congresso Nacional e pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

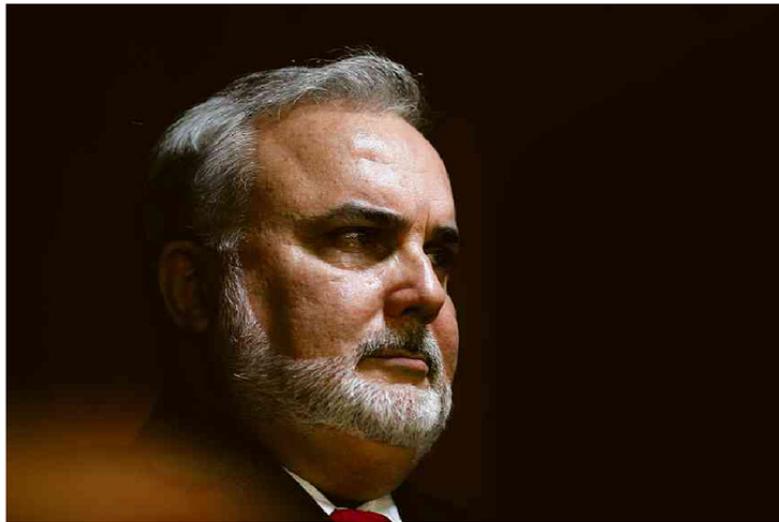
A alternativa via STF pode ser um atalho na discussão. Atualmente, o governo aguarda a resposta da corte sobre uma ação de inconstitucionalidade apresentada há menos de um mês pelo PC do B — aliado histórico do PT — questionando a Lei das Estatais.

Enquanto isso, Casa Civil e AGU (Advocacia-Geral da União) discutem a redação de um substitutivo para um projeto em tramitação no Senado que altera a lei. A apresentação desse novo texto está atrelada, no entanto, ao julgamento do STF, sendo dispensável caso o Judiciário se manifeste pela flexibilização da quarantena imposta para nomeação de políticos.

Em tese, o governo tem até o fim de abril para definir que estratégia adotar. Pela Lei das Sociedades por Ações, as assembleias de acionistas devem ocorrer anualmente nos quatro meses seguintes ao fim do exercício social de uma empresa, que, em geral, termina em 31 de dezembro.

No fim de 2022, a Câmara dos Deputados aprovou, em votação-relâmpago, um projeto que reduz para 30 dias a quarantena de indicados a ocupar cargos de presidente e diretor das empresas públicas.

Atualmente, a lei veda a indicação para o conselho de administração e para os cargos de diretor, inclusive presidente, diretor-geral e diretor-presidente, de pessoas que tenham atuado, nos últimos 36 meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de cam-



Jean Paul Prates, que obteve aval do conselho de administração da Petrobras para presidir a empresa Pedro Ladeira - 9.jan.23/Folhapress

panha eleitoral.

Integrantes do governo defendem que essa regra tem como premissa a criminalização da política, tendo nascido em resposta à Lava Jato.

A Câmara dos Deputados aprovou a modificação dessa lei e reduziu o tempo de vedação. A emenda foi apresentada pelo deputado Felipe Carreras (PSB-PE), aliado do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do mesmo partido do vice-presidente Geraldo Alckmin.

No projeto aprovado, foi incluído um dispositivo que prevê que a pessoa que tiver atuado na política — em estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a campanha eleitoral — deve comprovar o seu desligamento da atividade incompatível com antecedência mínima de apenas 30 dias em relação à posse.

Isso serviria tanto para administrador de empresa pública

ou sociedade de economia mista, bem como para membros de conselhos de administração.

Na Câmara, a proposta teve apoio suprapartidário por permitir que deputados não reeleitos ocupem cargos na administração federal ou mesmo em seus domicílios eleitorais.

Apesar de articulada pelo centrão, a emenda foi creditada ao PT, que buscava nomear para o BNDES Aloizio Mercadante e, para a Petrobras, Jean Paul Prates.

A aprovação da mudança na Câmara ocorreu no mesmo dia em que Lula anunciou Mercadante para a presidência do banco de fomento. Assessoria do ex-senador, porém, negou que a mudança tenha ocorrido para beneficiá-lo e disse que Mercadante nunca exerceu função remunerada no comitê eleitoral de Lula.

Por causa da repercussão negativa, o texto enclauhou no

Senado. Como os dois, agora, já foram aprovados pelos respectivos conselhos de administração, o governo se sente mais confortável para articular no Congresso as mudanças na lei.

O pedido do PC do B ao Supremo foi apresentado em 28 de dezembro. O processo ficou sob responsabilidade do ministro Ricardo Lewandowski, porque ele já era responsável por outra ação, da Fenaee (federação das associações de pessoal da Caixa), que também pede a suspensão de artigos da Lei das Estatais.

Na ação protocolada no STF, o partido afirma que a "suposta finalidade" da Lei das Estatais (assegurar a eficiência da gestão dos administradores das empresas públicas) "não é atingida por meio do impedimento de indicação de pessoa que tenha vínculos político-profissionais com a Administração Pública ou que tenha participado de atividades

partidárias-eleitorais nos últimos 36 meses".

"Isso porque tais elementos não resultam, necessariamente, em uma gestão imparcial por parte dos administradores indicados. Fosse assim, seria forçoso reconhecer a imparcialidade automática de juizes, promotores, procuradores, e militares das Forças Armadas da ativa que, antes do ingresso efetivo em seus respectivos cargos, tenham atuado em estrutura partidária ou eleitoral", diz a ação, assinada pelo advogado Gustavo Teixeira Gonet Branco.

OPC do B pede que, se o Supremo não suspender completamente o dispositivo da Lei das Estatais, que ao menos fixe o entendimento de que é possível a indicação de políticos para postos de cúpula das empresas públicas desde que eles encerrem o vínculo partidário a partir do efetivo exercício no cargo.

Lewandowski determinou

a manifestação do governo e do Legislativo a respeito da ação, e só depois deve decidir sobre o caso. A expectativa é que a AGU se pronuncie em favor da mudança na lei.

Em nota, o PC do B diz que a norma impugnada na ADI está em vigor e o partido "a considera inconstitucional, razão pela qual resolveu propor a ADI 7331".

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo 1

Seção: Mercado Caderno: A Pagina: 13